

Em 24 / 07 / 197

*Ristori*



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 32 / 97.

De 24 de julho de 1997.

Aprova remembramento dos lotes 36 e 38 na ARSE 22 - QI -H - e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, e artigo 28 da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos lotes 36 e 38 na ARSE 22 QI -H, do Município de Palmas, processo nº 17.493/97, passando a ter a numeração 36-A, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação federal e municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DE PALMAS, em 24 de julho de 1997.

~~MANOEL ODIR ROCHA~~  
~~Prefeito Municipal~~

*Angela Marquez Batista*  
ÂNGELA MARQUEZ BATISTA  
Advogada-Geral do Município

*Arqtº Ailton Lélis*  
ARQTº AILTON LÉLIS  
Secretário Municipal de Obras